

Pedido de criação do

PARQUE NATURAL MARINHO DO RECIFE DO ALGARVE PEDRA DO VALADO



AMPIC – Área Marinha Protegida
de Interesse Comunitário

MARÇO DE 2021

Pedido de criação do

**PARQUE NATURAL MARINHO
DO RECIFE DO ALGARVE**
PEDRA DO VALADO

AMPIC – Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário

Março de 2021



ÍNDICE

1. PEDIDO 7

- 1.1. Razões do pedido 7
- 1.2. Pedido 9

2. ENQUADRAMENTO 11

- 2.1. As áreas marinhas protegidas e a proteção do oceano 11
- 2.2. O recife do Algarve 13
- 2.3. Valores naturais 17
- 2.4. Atividades socioeconómicas 20
- 2.5. Processo participativo 22
- 2.6. Proposta de zonamento e regulamentação 26
- 2.7. Medidas de compensação 30
- 2.8. Enquadramento legal 30
- 2.9. Medidas adicionais 35

3. DOCUMENTOS 37

- 3.1. Valores naturais
 - DOCUMENTO 1. Estudo sobre os valores naturais – sumário executivo
 - DOCUMENTO 2. Estudo sobre os valores naturais – relatório completo
- 3.2. Atividades socioeconómicas
 - DOCUMENTO 3. Estudo sobre as atividades socioeconómicas – resumo alargado
 - DOCUMENTO 4. Estudo sobre as atividades socioeconómicas – relatório completo
- 3.3. Enquadramento legal e regulamentar
 - DOCUMENTO 5. Estudo Jurídico para a Criação e Cogestão da área marinha protegida de interesse comunitário
 - DOCUMENTO 6. Proposta de Ato de Classificação de parque natural marinho
 - DOCUMENTO 7. Estudo para a Elaboração do Programa Especial e do(s) Regulamento(s) de Gestão
 - DOCUMENTO 8. Bases para o Programa Especial
- 3.4. Medidas de compensação
 - DOCUMENTO 9. Identificação de mecanismos de compensação por perdas de rendimento para atividades económicas resultantes do processo participativo

3.5. Processo participativo

- DOCUMENTO 10. Relatório da primeira reunião (28.11.2018) – Apresentação do projeto
- DOCUMENTO 11. Relatório da segunda reunião (07.05.2019) – Definição da visão e objetivos
- DOCUMENTO 12. Relatório da terceira reunião (30.05.2019) – Identificação e mapeamento dos usos e atividades, medidas de valorização e programa educativo
- DOCUMENTO 13. Relatório da quarta reunião (08.07.2019) – Discussão de primeiro cenário de zonamento e fundamentos para um regulamento
- DOCUMENTO 14. Relatório da quinta reunião (30.10.2019) – Discussão de proposta de zonamento revista e fundamentos para um regulamento
- DOCUMENTO 15. Relatório da sexta reunião (18.12.2019) – Apresentação e discussão de modelos de cogestão e de financiamento
- DOCUMENTO 16. Relatório da sétima reunião (05.02.2021) - Apresentação da proposta final de zonamento e fundamentos para um regulamento
- DOCUMENTO 17. Lista das entidades participantes e seus posicionamentos sobre a criação da área marinha protegida de interesse comunitário
- DOCUMENTO 18. Medidas de valorização, vigilância, monitorização e financiamento

Pedido de criação do

**PARQUE NATURAL MARINHO
DO RECIFE DO ALGARVE
PEDRA DO VALADO**

Ao Governo da República

1. PEDIDO

A **Fundação Oceano Azul** e o **Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR)** vêm, por este meio, solicitar ao Governo Português que tome as providências necessárias à aprovação dos diplomas jurídicos adequados com vista à criação, implementação e cogestão de uma **Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário, no Algarve**, a designar como **Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado**.

1.1. RAZÕES DO PEDIDO

Na zona costeira de Albufeira, Lagoa e Silves situa-se o maior recife rochoso costeiro do Algarve, um ecossistema ímpar, que beneficia de condições naturais singulares e que suporta uma biodiversidade marinha única na costa portuguesa.

Um conjunto de estudos pioneiros da Universidade do Algarve (CCMAR/UALG), que decorreram durante mais de 20 anos, identificaram este recife como uma das áreas mais ricas e produtivas da região, com muitas espécies com interesse comercial e com interesse para a conservação, incluindo espécies novas para a ciência. Esta região está, no entanto, sujeita a pressões significativas da pesca e do turismo, que colocam em risco a conservação destes valores e deste importante ecossistema marinho.

Motivados e alertados, pela voz de várias entidades locais, sobre a necessidade de proteger este recife e a pequena pesca que dele depende, a **Fundação Oceano Azul** e o **Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve** – com o envolvimento da **Associação de Pesca de Armação de Pera**, dos **Municípios de Albufeira, Silves e Lagoa**, e da **Junta de Freguesia de Armação de Pera**– promoveram e dinamizaram um processo participativo com vista à criação de uma **Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário (AMPIC)**.

A criação desta Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário assenta em dois princípios basilares: i) uma **sólida fundamentação técnico-científica** para apoio à decisão e; ii) um **processo participativo, inédito em Portugal**, que contou com a participação ativa de **associações da pesca profissional e lúdica, atividades marítimo-turísticas, administração regional, local e central, laboratórios do Estado, federações desportivas, autoridade marítima, agrupamentos**

de escolas, organizações não-governamentais e associações empresariais, num total de 74 entidades, e totalizando 6 sessões presenciais, mais de 60 reuniões bilaterais, e uma sessão final efetuada por videoconferência.

Deste processo participativo resultou a vontade coletiva de proteger este Recife do Algarve e de promover a sustentabilidade das atividades económicas que dele dependem. Paralelamente, resultou também a vontade de esta área vir a ser gerida através de um modelo de cogestão que conte com a participação ativa das entidades locais interessadas.

Foi assim encomendado um estudo jurídico ao **Centro de Estudos e Investigação em Direito da Universidade Católica Portuguesa** para estudar o modo como se poderá implementar um processo de cogestão desta Área Marinha Protegida, com a participação dos organismos relevantes da administração direta e indireta do Estado, as Autarquias locais, os centros de conhecimento e as entidades representativas de interesses socioeconómicos e ambientais envolvidos na área.

As **vantagens de um modelo de cogestão** em Áreas Marinhas Protegidas são evidentes: as soluções tornam a gestão da área protegida mais inclusiva, congruente, sustentada, versátil, adaptável e eficaz, segundo a lógica de que, sendo as comunidades e entidades locais quem mais diretamente beneficiará ou mais imediatamente será prejudicada com a boa ou má gestão da área, sendo estas comunidades locais quem melhor conhece os problemas locais, e tendo o processo participativo sido realizado com o seu envolvimento direto, deverá ser-lhes conferida uma palavra decisiva na gestão da Área Marinha Protegida, sem prejuízo da participação das entidades representativas do Estado responsáveis pela área da conservação da natureza, pescas, turismo e vigilância.

Estão assim, **lançadas as bases** para a criação da primeira Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário em Portugal, entregando-se agora ao Governo Português o presente **dossier, onde se inclui, para instruir e fundamentar este pedido:**

- os estudos técnicos e científicos desenvolvidos;
- os relatórios das sessões do processo participativo e das reuniões bilaterais;
- uma proposta de ato de classificação do Parque Natural Marinho;
- as diretivas para a elaboração do programa especial e propostas de criação de um modelo de cogestão que envolva as comunidades locais e seja adaptado à especificidade das Áreas Marinhas Protegidas;
- propostas de tipos de medidas de compensação por perdas de rendimento verificáveis nas atividades económicas; e
- propostas de outras medidas a implementar, nomeadamente de valorização do território, dos recursos e das atividades, de vigilância, fiscalização e monitorização.

1.2. PEDIDO

Em suma e face ao exposto, a Fundação Oceano Azul e o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, apoiados no amplo consenso alcançado, requerem ao Governo Português a **criação desta Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário no Algarve** solicitando em concreto:

1. **A criação do “Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado”**, enquadrada pelo Regime Jurídico de Conservação da Natureza e Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, e suportada pelos estudos científicos (DOCUMENTOS 1-4), pelo estudo jurídico (DOCUMENTO 5) e pelo processo participativo desenvolvido (DOCUMENTOS 10-18), providenciando para o efeito uma proposta de Ato de Classificação (DOCUMENTO 6);
2. **A publicação do programa especial relativo ao Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado**, para o qual são apresentadas as respetivas bases (DOCUMENTOS 7 e 8);
3. **A aprovação do Regime Jurídico de Cogestão das Áreas Protegidas no Mar Territorial**, por alteração do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, relativo à cogestão em áreas protegidas, e da Lei da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, abrindo a possibilidade das Comissões de Cogestão de Áreas Marinhas Protegidas com características de parques naturais marinhos terem uma composição mais abrangente e a competência para elaborar os regulamentos de gestão ou até o programa especial da respetiva área protegida (Parte V do DOCUMENTO 5) e/ou, em alternativa, promover a criação, por Lei Parlamentar ou Decreto-Lei autorizado, de uma **Associação Pública Mista**, com poderes de regulamentação, licenciamento, fiscalização e gestão de património, e tendo como principal órgão decisor uma Comissão de Cogestão (Parte IV do DOCUMENTO 5);
4. **A mobilização de mecanismos de compensação** por perdas de rendimento para atividades económicas que possam, temporária ou definitivamente, ser afetadas pela criação desta Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário, identificando-se para o efeito um conjunto de medidas resultantes do processo participativo (DOCUMENTO 9).



2. ENQUADRAMENTO

O presente enquadramento expõe as evidências sobre a importância do Recife do Algarve para a conservação da natureza e para as atividades económicas de base tradicional que dele dependem, num contexto de crise ambiental global do oceano e dos compromissos de Portugal, no estabelecimento de Áreas Marinha Protegidas.

Refere ainda as enormes pressões a que este Recife está sujeito e descreve as diferentes etapas de um processo de construção coletiva, único e inovador em Portugal, que levou à apresentação desta proposta de criação de uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário.

Descrevem-se as diversas etapas do processo, desde o seu início, com a apresentação do projeto às entidades locais e regionais em finais de 2018, passando pelos estudos técnico-científicos desenvolvidos (sobre os valores naturais, as atividades socioeconómicas e o enquadramento legal e regulamentar), e integrando os diversos passos do processo participativo, que culminou com a sessão de apresentação da proposta final a todos os interessados, em fevereiro de 2021, e com a receção dos posicionamentos de cada entidade.

O resultado final deste processo é uma proposta para a criação do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado, cientificamente sustentada e que incorpora preocupações e solicitações das diferentes partes interessadas.

Esta proposta é, assim, um compromisso entre a fundamentação científica para assegurar a eficiência desta Área Marinha Protegida e os contributos dos utilizadores para alavancar a sua aceitabilidade social e promover o cumprimento da sua regulamentação.

2.1. AS ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS E A PROTEÇÃO DO OCEANO

A emergência climática e a crise de extinção de espécies que hoje se vivem, e que continuarão a viver-se no futuro próximo, têm no oceano um dos seus maiores mitigadores e também uma das suas principais vítimas.

Como principal sistema de suporte de vida na terra, o oceano fornece água, oxigénio, recursos alimentares, transporte, energia, captura de carbono, regulação da temperatura entre outros serviços de ecossistema. Estes bens e serviços suportados pelo oceano são essenciais à vida e bem-estar de todos os seres vivos.

As alterações climáticas, a degradação de ecossistemas, a poluição e a sobre-exploração de recursos estão na agenda mundial e alguns danos são já irreversíveis.

Nunca foi tão urgente proteger o oceano e criar ferramentas de conservação. Portugal, sendo detentor de uma das maiores zonas económicas exclusivas da União Europeia, tem o dever de, não só acompanhar as questões e temáticas associadas à futura sustentabilidade ambiental do oceano, como ainda promover a sua concretização podendo ter, até, um papel fundamental na liderança destas questões a nível mundial.

As áreas marinhas protegidas (AMPs) são ferramentas de gestão espacial essenciais para proteger a natureza e implementar estratégias de desenvolvimento sustentável, assegurando, ao mesmo tempo, a conservação dos valores naturais, a valorização económica das atividades e o desenvolvimento social das comunidades (atuais e futuras).

A expansão da rede de AMPs associada à identificação, mapeamento e quantificação dos benefícios dos serviços de ecossistema que elas prestam, tem ganho relevância nos instrumentos legislativos e estratégias, associados a várias políticas nacionais, europeias e internacionais (p. ex. Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, Diretiva Habitats, Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, Política Comum de Pescas, Convenção OSPAR, Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável). Surgem como resposta à degradação do ambiente marinho e à necessidade de valorização do capital natural do oceano.

As áreas marinhas protegidas, quando devidamente desenhadas e implementadas, produzem mais peixes, peixes maiores e sustentam uma maior diversidade de espécies. Por sua vez, com mais natureza e biodiversidade, gera-se uma atividade económica mais valorizada, com maior valor para a pesca, um turismo mais sustentável, e mais pesca nas áreas envolventes, valorizando-se assim os territórios, as atividades e os produtos do mar.

Portugal associou-se ao objetivo europeu e internacional de implementar até 2030 Áreas Marinhas Protegidas, de proteção total ou forte, em 30% do seu mar.

Paralelamente, a Estratégia Europeia para o Crescimento Azul salienta a necessidade de integrar os serviços de ecossistema e os seus valores, de forma a garantir uma gestão sustentável e eficiente das atividades que têm lugar no oceano. A Estratégia Europeia da Biodiversidade identifica ainda o restauro ecológico dos ecossistemas como um dos objetivos mais importantes para a Europa, em particular nas zonas costeiras onde as atividades económicas que aí se desenvolvem tenham conduzido à sua degradação.

A proposta de criação desta AMPIC, está assim alinhada com estes objetivos nacionais, europeus e à escala global.

2.2. O RECIFE DO ALGARVE

Na zona costeira de Albufeira, Lagoa e Silves situa-se o maior recife rochoso costeiro do Algarve, um ecossistema ímpar no continente português, que beneficia de condições naturais singulares que favorecem uma biodiversidade marinha única.

Um conjunto de estudos pioneiros da Universidade do Algarve (CCMAR/UALG), que decorreram durante mais de 20 anos, identificaram este recife como uma das áreas mais ricas e produtivas da região, com muitas espécies com interesse comercial e com interesse para a conservação. O recife natural, um dos maiores da costa portuguesa, alberga espécies únicas (12 espécies novas para a ciência), e é maternidade, viveiro e porto de abrigo de muitas espécies, algumas delas com elevado valor comercial (polvos, chocos, pargos, sargos, douradas, robalos, linguados, salmonetes...). Espécies protegidas, como o mero, e vulneráveis como o cavalo-marinho, ou habitats prioritários como as pradarias de ervas-marinhas, os bancos de Maerl (algas calcárias) e os jardins de corais (gorgónias) são alguns dos exemplos do rico ecossistema marinho presente, que agora se pretende preservar. Este recife, a baixa profundidade, que se estende ao longo de uma vasta área de baía, corresponde à antiga linha de costa à data da última época glacial, há cerca de 20-25 mil anos.

Esta região está, no entanto, sujeita a pressões significativas da pesca e do turismo, que colocam em risco a conservação dos valores deste importante ecossistema marinho, bem como das atividades económicas de base tradicional.

Motivados e alinhados com várias entidades locais sobre a necessidade de proteger este recife e a pequena pesca, a Fundação Oceano Azul e o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, com o envolvimento da Associação de Pesca de Armação de Pêra, dos Municípios de Albufeira, de Lagoa e de Silves, e da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, promoveram e dinamizaram um processo participativo com vista à criação de uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário.





Uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário (AMPIC) é, como o nome indica, uma Área Marinha Protegida (AMP) construída a partir de um processo participativo alargado, de baixo para cima, e que define como objetivos a conservação da natureza e a valorização das atividades económicas de base tradicional, e um processo de cogestão na sua implementação. Deve ser suportada por sólida fundamentação técnica e científica e definida através de um processo inclusivo, construído com o envolvimento ativo de todas as partes interessadas em todas as fases do processo, desde a sua conceção até à sua classificação, implementação e gestão. Para garantir o sucesso desta AMPIC, é fundamental assegurar a transparência dos processos e a equidade das medidas e políticas que irão ser tomadas na sua criação.

Neste caso concreto, a área em questão, compreendida entre o Farol da Alfanzina (limite oeste) e a Marina de Albufeira (limite este), estende-se até ao limite da batimétrica de cerca de -50m, totalizando uma área total de aproximadamente 156 km² (Figura 1).

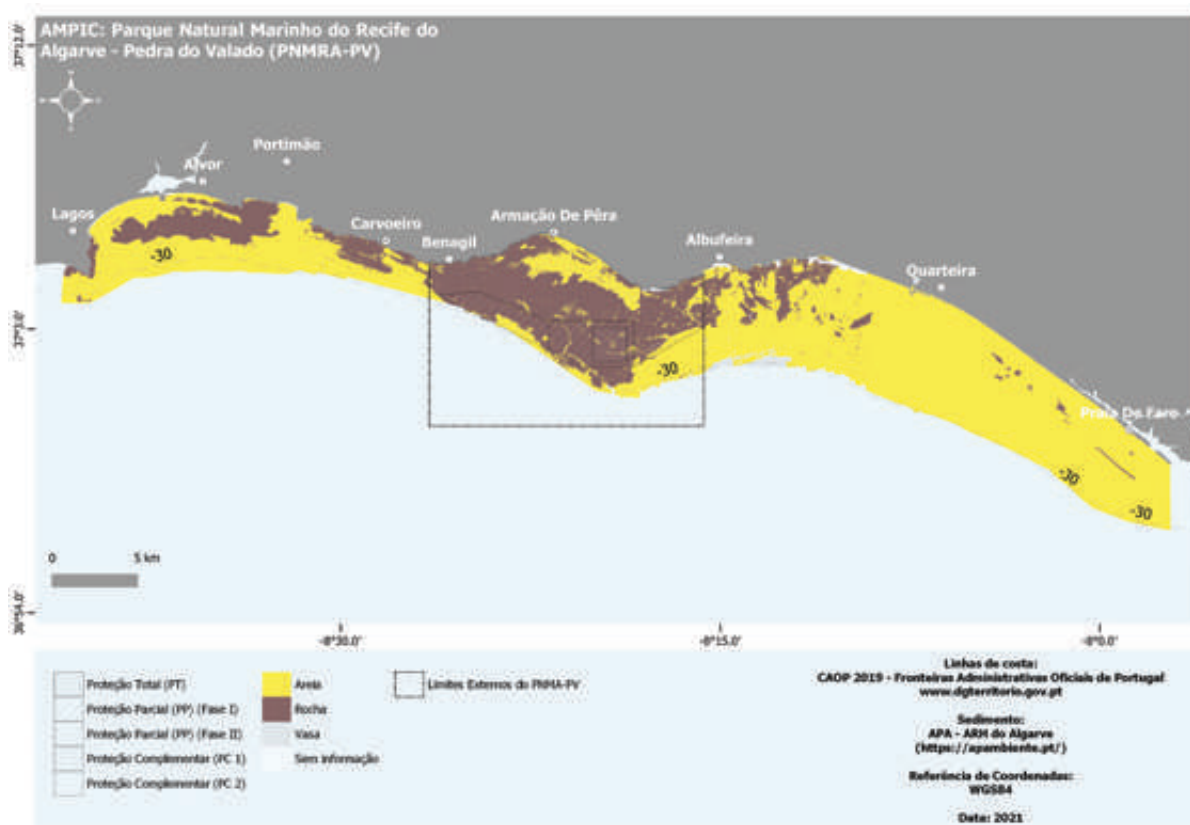


Figura 1. Limites da Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário

2.3. VALORES NATURAIS

Neste âmbito, a Fundação Oceano Azul solicitou, ao Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR), um estudo científico transdisciplinar de compilação e interpretação da informação biológica, ecológica, geológica, oceanográfica e das utilizações do espaço marinho deste Recife do Algarve e zonas adjacentes.

O estudo realizado reflete o resultado de mais de 20 anos de investigação da Universidade do Algarve, através sobretudo de trabalhos de base do **CCMAR** (projetos RENSUB, MESHATLATIC e PESCAMAP; 2003-2017), mas também do **CIMA – Centro de Investigação Marinha e Ambiental**, e do **Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) (DOCUMENTOS 1 & 2 – Estudo sobre os valores naturais)**.

A informação apresentada permite identificar, nesta costa do Barlavento algarvio, o maior recife rochoso do Algarve, que beneficia de condições oceanográficas particulares e determina valores ecológicos ímpares no contexto da costa portuguesa.

Os estudos pioneiros de mapeamento de habitats e da biodiversidade marinha permitiram perceber que esta baía e suas áreas adjacentes, incluindo este Recife do Algarve, constituem uma das áreas mais ricas e produtivas da região.

Alguns destaques:

Das 1.294 espécies costeiras identificadas na costa do Algarve, 889 (70%) foram aqui registadas (703 invertebrados, 111 peixes e 75 algas)

12 espécies novas para a ciência (algas, briozoários e moluscos)

45 espécies novas para Portugal

19 espécies com estatuto de conservação (tais como o mero e o cavalo-marinho)

Novos habitats para o sistema de classificação europeu EUNIS, com destaque para os jardins de gorgónias, comunidades de algas castanhas e calcárias e bancos de ofiurídeos

Habitats com estatuto de proteção pela convenção OSPAR, tais como as pradarias de ervas-marinhas (*Cymodocea nodosa*) e os bancos de Maerl (algas calcárias; *Phymatolithon lusitanicum*)

Condições oceanográficas particulares que favorecem o crescimento e sobrevivência de larvas de peixe, nomeadamente de sardinha, funcionando esta área como maternidade



Conscientes da riqueza deste ecossistema e na sequência do trabalho desenvolvido pelo Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, a Fundação Oceano Azul e as entidades locais parceiras deste projeto reconheceram que a falta de ação perante a existência das atuais pressões das atividades humanas desenvolvidas na região, e o desenvolvimento de atividades futuras previstas para esta área, constituiriam uma ameaça e levariam ao desaparecimento dos valores naturais deste recife, bem como das atividades económicas de base tradicional.

Desde logo, com o lançamento do **Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEMN)** e através de contributos efetuados durante os dois períodos de discussão pública, a Fundação Oceano Azul e o CCMAR juntaram-se a outras vozes locais e defenderam que “na costa de Albufeira, de Lagoa e de Silves não deveriam ocorrer atividades, tais como, a produção aquícola (aquacultura) em mar aberto, extração de areias para alimentação artificial da zona costeira, imersão de dragados, e outras atividades de igual impacto, que pudessem colocar em risco o ecossistema e património existentes, a economia local e a implementação de uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário”.

A permissão de tais atividades criaria desequilíbrios ambientais que reduziriam a biodiversidade, a produtividade e a riqueza existente neste recife rochoso, o que, conseqüentemente, colocaria em risco os *stocks* de recursos pesqueiros, a comunidade piscatória, o turismo (nomeadamente o desenvolvimento do ecoturismo), a área de relevante interesse arqueológico, geológico e histórico-marítimo, e a economia local e regional.

Aquando da aprovação do PSOEMN (Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019), a AMPIC foi identificada como uma potencial Área Marinha Protegida a ser constituída, tendo a área de concessão para aquacultura sido retirada.

A mancha de empréstimo junto à AMPIC foi identificada como uma das maiores do Algarve, permanecendo na cartografia da área, sendo determinante assegurar que as extrações de areias apenas devam ocorrer em situações de “emergência ou calamidade”, nomeadamente, em situações em que a vida e bens das pessoas estejam em risco, tal como foi expresso em reuniões havidas com a DGRM e a APA.

2.4. ATIVIDADES SOCIOECONÓMICAS

Na AMPIC, encontram-se bancos de pesca importantes para a pesca local e costeira e áreas primordiais para o desenvolvimento de atividades turísticas, tais como mergulho, pesca recreativa de costa, submarina ou embarcada, passeios de barco, visita às grutas, observação de cetáceos, entre outras.

A Fundação Oceano Azul solicitou, também ao CCMAR, a realização de um estudo socioeconómico e de valoração das atividades na zona da AMPIC.

Com este estudo, foi possível avaliar o Impacto Económico Direto (IED) e proceder ao mapeamento das principais atividades e usos suportados pelo Recife do Algarve, e ainda identificar as pressões humanas com impacto no território marítimo em questão (**DOCUMENTOS 3 & 4 – Estudo sobre as atividades socioeconómicas**).

Deste estudo, destacam-se as seguintes conclusões:

A pesca local e costeira, no Algarve, apresenta um significativo declínio, nos últimos cerca de 20 anos (2000-2018):

- Diminuição de 68% no total de desembarques (40 000 → 13 000 toneladas), acelerando a partir de 2015

- Diminuição de 22% no número de embarcações (2000→1550)

- Diminuição de 21% no número de pescadores

- Diminuição de 33% no rendimento económico

Este Recife é das áreas do Algarve mais procuradas pela pequena pesca local (<9m):

- De acordo com as associações de pesca, existe um total de 208 embarcações a operar na AMPIC, sendo 125 da pesca local (<9m) e 83 da pesca costeira (>9m).

As atuais artes mais importantes na área são as armadilhas (covos e alcatruzes) e as redes de emalhar e tresmalho, sendo o cerco praticado maioritariamente a partir da batimetria dos 30 m.

O IED da pesca comercial gerado (embarcações até aos 15 m) em 2018 na AMPIC, é estimado em cerca de 8 M€ em receitas brutas anuais (1.ª venda), correspondendo a aproximadamente 3 400 t.

O emprego direto gerado pela pesca comercial, neste recife, é estimado em 607 postos de trabalho.

Na pesca apeada, as espécies alvo principais são a dourada, o sargo e o robalo, estimando-se uma captura anual retida de cerca de 8 784 kg, que representa 24% do total capturado pela pesca lúdica no Algarve.

O setor marítimo-turístico (MT) cresceu exponencialmente na última década:

20 → 400 empresas registadas no Algarve, refletindo um enorme aumento da pressão das empresas marítimo-turísticas nesse território marítimo.

Foram contabilizados 74 operadores MT (52 de passeios de costa; 16 de observação de cetáceos; 3 de pesca recreativa; 3 de mergulho), mobilizando 993 909 visitantes, o que representa 21% do total de visitantes do Algarve (4 732 165 em 2018).

O setor MT gerou mais de 40 M€ em receitas diretas e representa 1.051 empregos diretos (290 permanentes e 761 sazonais).

Os passeios de costa são a atividade mais popular, mobilizando 73% dos visitantes e gerando cerca de 30M€ por ano.

A observação de cetáceos mobilizou 26% dos visitantes, correspondendo a 10M€ por ano.

O mergulho e a pesca recreativa mobilizam <1% dos visitantes, tendo gerado 0,5M€ e 0,3M€ por ano, respetivamente.

A maioria dos visitantes faz 1 saída por estada, revelando um perfil de turismo massificado, que contribui para um maior impacto no ambiente.

Os municípios de Albufeira, de Lagoa e de Silves, e também os municípios limítrofes, sobretudo de Portimão e Loulé, têm uma grande parte da sua economia ligada ao mar, nomeadamente, no turismo costeiro, no turismo marítimo e na pesca. O Recife do Algarve é fundamental para todos estes três setores da economia do mar, prestando serviços essenciais, diretos e indiretos, e correspondendo a um dos maiores ativos de capital natural da região Algarvia.

Os resultados destes estudos são também reveladores das significativas pressões e ameaças a que este ecossistema está sujeito.

É por isso fundamental garantir a sua conservação, assegurar a gestão sustentável das atividades que dele dependem, a sua compatibilização, de forma a garantir, não apenas, o bem-estar e sustentabilidade económica das comunidades locais, mas também a valorização territorial e a sustentabilidade dos recursos marinhos para as futuras gerações.

A criação de uma área marinha protegida, numa zona com um elevado índice de utilização como esta, só poderá ser bem-sucedida através do envolvimento dos utilizadores e da população nas várias fases de designação e implementação dessa área protegida.

Os dois estudos acima apresentados demonstram a enorme importância deste recife para a conservação da natureza, as pressões a que está sujeito, e os enormes benefícios que uma AMPIC pode trazer para a valorização territorial, económica e social do Algarve.

2.5. PROCESSO PARTICIPATIVO

A criação desta Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário assenta, em **dois princípios basilares**: i) uma sólida fundamentação técnico-científica para apoio à decisão; e ii) um processo participativo, inédito em Portugal, que contou com a participação ativa de associações da pesca profissional e lúdica, atividades marítimo-turísticas, administração regional, local e central, laboratórios do Estado, federações desportivas, autoridade marítima, agrupamentos de escolas, organizações não-governamentais e associações empresariais, num total de 74 entidades, que tiveram oportunidade de se reunir em 6 sessões presenciais, mais de 60 reuniões bilaterais, e uma sessão final de apresentação da proposta final, realizada por videoconferência.

Unidos pelo interesse e vontade comuns em proteger este Recife e as atividades económicas de base tradicional, foi promovida, **no dia 28 de novembro de 2018**, a primeira reunião de trabalho entre todos os interessados, que decorreu na lota de Armação de Pêra.

Nesta primeira reunião, participaram 28 entidades locais, regionais e nacionais, representando municípios, associações de pescadores, administração regional do ambiente, turismo e pescas, universidade, laboratórios do Estado, organizações não-governamentais e associações empresariais.

Neste primeiro encontro, foram apresentadas as bases do projeto de criação de uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário nesta região.

O principal objetivo foi dar a conhecer, sensibilizar e mobilizar os diversos atores locais, regionais e nacionais para a importância de proteger, com medidas eficazes, este património. A utilização sustentável do ecossistema marinho, promovendo a pesca local e o turismo de natureza sustentáveis, a par com a sua preservação e a proteção dos seus valores naturais, biodiversidade e serviços de ecossistema, acolheu o entusiasmo dos participantes, que participaram ativamente num debate construtivo de apoio ao projeto (**DOCUMENTO 10 – Relatório da primeira reunião**).

Durante o **ano de 2019**, foram realizadas cinco sessões presenciais sempre muito participadas e dinâmicas que incluíram a construção de uma visão e objetivos comuns para a AMPIC, o mapeamento das atividades e usos de cada setor, a construção de diferentes cenários de zonamento e regulamentação, a discussão de temas ligados à literacia oceânica, à valorização e à futura governação da área, através de um processo de cogestão.

Destaca-se, nas segunda e terceira reuniões, a construção de uma **visão estratégica** conjunta, e a identificação de linhas estratégicas para o programa de desenvolvimento da área protegida, que permitiram o estabelecimento de **quatro objetivos** aos quais esta AMPIC pretende responder.

Essa visão sustenta que a AMPIC é necessária para manter e aumentar o capital natural existente, salvaguardando o património cultural e económico deste Recife, permitindo assim proteger, promover e valorizar o capital natural azul, o território e as suas comunidades.

Foram definidos como objetivos: i) a conservação eficaz dos valores naturais existentes, particularmente dos mais sensíveis e ameaçados; ii) a promoção da pesca local sustentável; iii) o desenvolvimento de atividades recreativas sustentáveis; e iv) a promoção de atividades educativas e culturais relacionadas com o oceano (**DOCUMENTO 11 – Relatório da segunda reunião**).

Nas sessões seguintes, foram identificados e mapeados os usos e atividades, discutidas medidas de valorização e proposto um programa educativo (**DOCUMENTO 12 – Relatório da terceira reunião**). Foram em seguida discutidos os primeiros cenários de zonamento e os fundamentos para um regulamento (**DOCUMENTO 13 – Relatório da quarta reunião**), e foi efetuada a revisão desses cenários com base nas contribuições dos interesses em presença (**DOCUMENTO 14 – Relatório da quinta reunião**). Na sexta sessão, foram apresentados e discutidos possíveis modelos de cogestão e de financiamento (**DOCUMENTO 15 – Relatório da sexta reunião**).

Temas como a visão pretendida para esta área e os seus objetivos reuniram consenso alargado durante as sessões realizadas em 2019, enquanto temas como o zonamento, a regulamentação, os modelos de governação, entre outros, necessitaram de ser abordados, discutidos e esclarecidos durante o ano de 2020, em reuniões bilaterais.

O **ano de 2020** foi um ano atípico. A pandemia pelo COVID-19 impossibilitou a condução do processo no terreno, reunindo de forma presencial e contando com uma participação alargada das entidades envolvidas, como até aí tinha acontecido.

No entanto, foi um ano importante e estruturante para o projeto, permitido o desenvolvimento e consolidação do suporte técnico-científico e legal do processo e a condução de mais de 60 reuniões bilaterais, com os municípios, autoridade marítima, setor do turismo, representantes da pesca lúdica e da pesca comercial, associações de conservação da natureza locais e nacionais. Nestas reuniões, prestaram-se esclarecimentos técnicos, consolidaram-se e recolheram-se contributos para a construção da proposta final de zonamento e fundamentos do regulamento para a AMPIC.





A proposta final foi apresentada, numa sessão efetuada por videoconferência, **no dia 5 de fevereiro de 2021**, dadas as limitações impostas pela pandemia.

A reunião contou com as intervenções de abertura dos presidentes de Câmara dos Municípios de Albufeira, Lagoa e Silves, e do Presidente da CCDR Algarve, e com a participação de mais de uma centena de representantes de cerca de 56 entidades locais, regionais e nacionais. Durante a sessão, foi apresentada a proposta final de zonamento e os fundamentos de um regulamento para a AMPIC. Foram prestados esclarecimentos adicionais, quer durante a sessão, quer posteriormente via email, a todos os participantes (**DOCUMENTO 16 – Relatório da sétima reunião**).

Após esta sessão, foi estabelecido um período em que todas as entidades interessadas foram convidadas a demonstrar e fundamentar o seu posicionamento sobre a proposta de criação de uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário, fazendo esses posicionamentos parte integrante deste dossier (**DOCUMENTO 17 – Lista das entidades participantes e seus posicionamentos**).

Todo o processo participativo, que inclui quer as sessões de participação alargada, quer as reuniões bilaterais, contou com a participação ativa das associações representativas da atividade piscatória (lúdica e profissional), das atividades marítimo-turísticas, representantes da administração regional e central, laboratórios do Estado, federações desportivas, agrupamentos de escolas, organizações não-governamentais, associações empresariais, etc., num total de mais de 74 entidades, envolvendo 6 sessões presenciais, uma sessão final por videoconferência e mais de 60 reuniões bilaterais.

2.6. PROPOSTA DE ZONAMENTO E REGULAMENTAÇÃO

A conjugação da informação sobre os valores naturais e sobre a utilização humana do espaço, baseada nos estudos efetuados pela Universidade do Algarve (CCMAR/UALG), a observância das regras internacionais de implementação de Áreas Marinhas Protegidas e dos seus critérios e requisitos, e a incorporação dos interesses e contributos das atividades económicas através do processo participativo, levaram à elaboração de diversos cenários espaciais, tendo sido consensualizadas, numa proposta final, as soluções que otimizam os objetivos de conservação, minimizam os conflitos entre as atividades e incorporam as sugestões apresentadas.

O resultado final é uma proposta cientificamente sustentada para a criação do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado, que incorporou até ao limite as solicitações dos diferentes interesses, logo o mais consensualizada possível, sem comprometer o funcionamento do Parque, e construída ao longo de mais de dois anos (**Figura 2**).

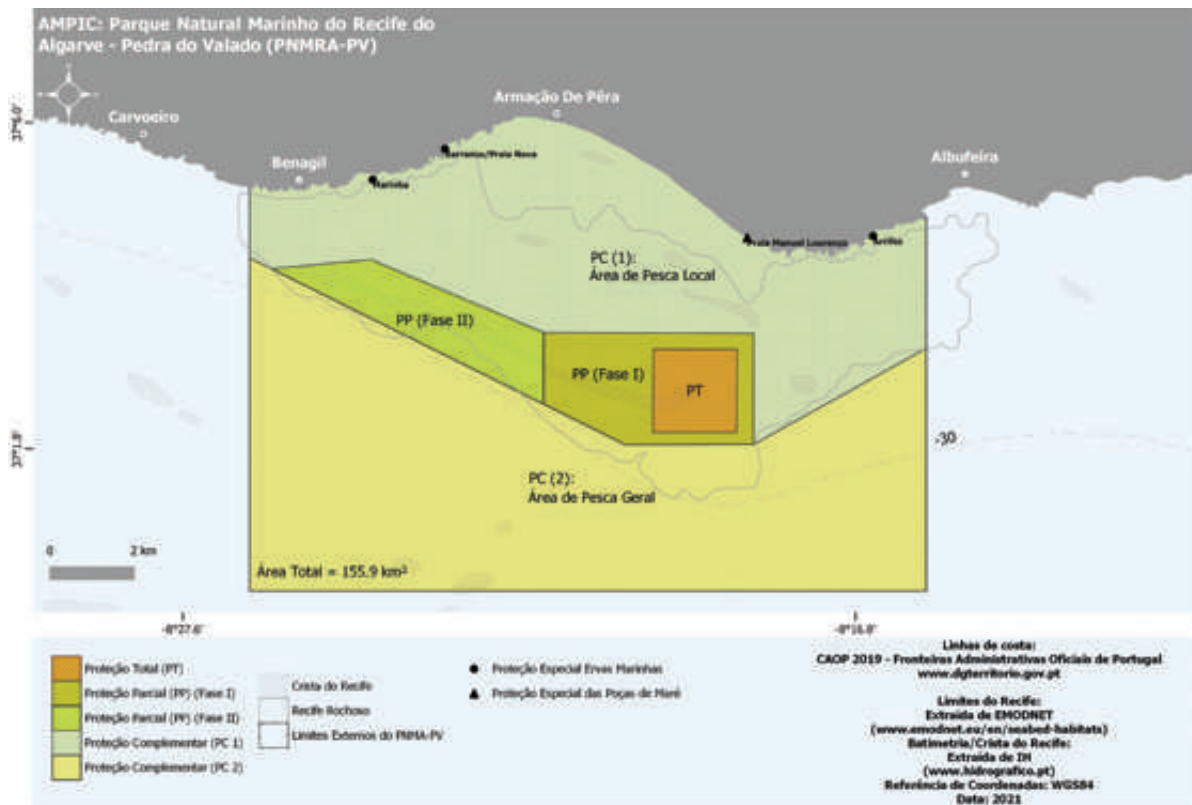


Figura 2. Zonamento da Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário

O zonamento para este Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado consiste nos seguintes elementos:

1. **Uma área de Proteção Total (PT)** de 4 km², situada na área de maior biodiversidade marinha, identificada no estudo do CCMAR, e onde se pretende que haja uma proteção integral dos habitats e espécies marinhas, não sendo permitidas atividades (extrativas e não extrativas), nem passagem. Esta área funcionará como zona de referência (controlo), prevendo-se apenas permissão para monitorização científica e estudos de avaliação da AMPIC, mediante autorização. Esta área de PT corresponde a 2,6% da área total da AMPIC.
2. **Uma área de Proteção Parcial (PP)** de 16,5 km² (10,6% da AMPIC), que abrange a crista do recife, unindo as duas áreas de maior importância em termos de biodiversidade marinha, e onde se pretende a proteção de uma zona de interesse ecológico elevado (espécies e habitats com estatuto de conservação e espécies de elevado interesse económico). Nesta zona, não são permitidas atividades extrativas (p. ex. a pesca comercial e recreativa), mas são permitidas atividades não extrativas sustentáveis e devidamente regulamentadas (p. ex. mergulho, passeios, desportos náuticos não motorizados, navegação e observação de cetáceos). As áreas PT e PP representam 13,1% da área total da AMPIC.

3. **Uma área de Proteção complementar (PC)** de 135 km² (86,5% da AMPIC), que abrange grande parte do recife rochoso onde é permitida a pequena pesca artesanal com as seguintes regras:
 - 3.1. Na zona interior do recife e áreas adjacentes, terão acesso embarcações até aos 9 m de comprimento fora-a-fora, seguindo critérios a definir pela comissão de cogestão (p. ex. número máximo de licenças atribuídas, número e tipos de arte de pesca) e devidamente regulamentadas. Esta área corresponde a 35% da área total da AMPIC (PC₁).
 - 3.2. A zona exterior do recife poderá ser utilizada pelas embarcações costeiras, incluindo o cerco. Esta área corresponde a 51% da área da AMPIC (PC₂).

4. **Zonas de Proteção Especial (PE)** na costa, para proteção das pradarias de ervas marinhas e zonas interditas (poças de marés), sendo as medidas propostas específicas desses ambientes, tais como a proibição de ancoragem e de atividades extrativas nas poças, havendo no geral a permissão da realização de atividades de lazer e espaço para literacia e educação ambiental.

Na zona interior do recife, pretende-se diminuir e estabilizar o esforço de pesca, bem como restringir as artes com maior impacto, de forma a proteger a sustentabilidade dos stocks pesqueiros e promover a pequena pesca artesanal.

Na zona exterior do recife, podem operar todas as embarcações de pesca tanto locais como costeiras.

As únicas artes de pesca excluídas de toda a AMPIC serão as artes arrastantes: o arrasto, a gancho e a xávega.

A aquacultura, as dragagens comerciais e a alimentação de praias (sem ser por razões de necessidade extrema e segurança da costa) **serão interditas em toda a AMPIC.**

É ainda proposto que a implementação da AMPIC envolva um processo gradual de cerca de dois anos, para adaptação e interiorização de procedimentos e regras, e que decorrerá em duas fases: **numa primeira fase**, será implementada a zona interior do recife, a área de proteção total e metade da área de proteção parcial (8,4 km²), na zona este do recife; **numa segunda fase**, será implementada a restante área de proteção parcial (8,1 km²), na zona oeste do recife.



2.7. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Uma das principais preocupações das associações de pescadores locais, que participaram no processo, é a eventual perda de rendimento decorrente da implementação desta AMPIC.

Foi assumido pelas diferentes entidades dinamizadoras deste projeto que deveriam identificar-se um conjunto de medidas para compensar eventuais perdas de rendimento dos pescadores.

Durante as reuniões do processo participativo, e em reuniões bilaterais com as diversas entidades, foram identificadas um conjunto de medidas de apoio para compensar eventuais perdas (**DOCUMENTO 9. Identificação de mecanismos de compensação por perdas de rendimento para atividades económicas resultantes do processo participativo**).

Nesse sentido, o Pedido que aqui se entrega inclui a solicitação de mobilização, pelo Estado, de mecanismos de compensação por perdas de rendimento para atividades económicas, nomeadamente para a pesca comercial, que possam, temporária ou definitivamente, ser afetadas pela criação desta Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário.

2.8. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, veio definir um modelo de governação das áreas protegidas por cogestão, prevendo a participação na gestão, não apenas do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), mas também de representantes de outras entidades públicas ou privadas, de modo a conseguir uma gestão informada, coerente e próxima, com vista à melhor realização dos objetivos da área.

No entanto, as funções desta comissão de cogestão são funções essencialmente consultivas e de acompanhamento da gestão, não tendo poder de decisão: nem de regulamentação, nem de licenciamento.

As questões de gestão e jurisdição da AMPIC são particularmente sensíveis e complexas, não só por se tratar de uma área protegida no mar e com dimensão intermunicipal, mas porque não existe atualmente enquadramento jurídico próprio.

Pretende-se que a AMPIC venha a beneficiar de um modelo de cogestão que conte com a participação ativa das entidades locais interessadas, como sejam os municípios de Albufeira, Lagoa e Silves, a Universidade do Algarve (CCMAR/UALG) e outros centros de investigação,

as organizações não-governamentais ligadas à proteção do ambiente marinho, as associações representativas das atividades económicas locais como sejam da pesca (comercial e lúdica) e do turismo.

Nesse sentido, foi solicitado, pela Fundação Oceano Azul e na sequência dos Estudos Científicos do CCMAR, um Estudo Jurídico ao Centro de Estudos e Investigação em Direito da Universidade Católica Portuguesa (Católica Research Centre for the Future of Law), para obter o enquadramento legal à luz da legislação ambiental e do ordenamento do espaço marítimo em vigor, com dois objetivos: i) identificar o modo de classificação e ordenamento da AMPIC, quanto aos procedimentos, à forma legal e ao conteúdo essencial dos instrumentos dessa classificação e ordenamento da área protegida; e ii) estudar o modo como se poderão articular, num modelo de cogestão ou de gestão participada, os organismos relevantes da administração direta e indireta do Estado, as autarquias locais, os centros de conhecimento científico e as entidades representativas de interesses socioeconómicos e ambientais envolvidas na área.

Do estudo jurídico realizado, resulta que a AMPIC poderá beneficiar do Estatuto de Proteção conferido pelo Regime Jurídico de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RJCNB), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, criando-se uma Área Marinha Protegida de âmbito nacional – Parque Natural Marinho – que é a tipologia adequada para uma Área Marinha Protegida onde se pretende conciliar a conservação da natureza com o desenvolvimento socioeconómico, baseado na gestão racional e sustentável dos recursos naturais. (**DOCUMENTO 5. Estudo Jurídico para a Criação e Cogestão da área marinha protegida de interesse comunitário do Algarve**)

O ato de classificação proposto para este Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado assume a forma de Resolução do Conselho de Ministros e define: i) o tipo de área protegida; ii) a sua delimitação geográfica; iii) os objetivos; iv) as atividades interditas ou condicionadas; e v) os recursos financeiros, materiais e humanos a afetar à área (**DOCUMENTO 6. Proposta de Ato de Classificação de parque natural marinho**).

O **Ato de Classificação** será complementado com um **Programa Especial**, que irá proceder ao zonamento da área protegida e densificar, em vista desse zonamento, os objetivos e conteúdos de gestão, sendo, logo depois, vertido no correspondente **Regulamento de Gestão**. Durante as diferentes sessões do processo participativo, foram apresentados diversos contributos para o programa especial e regulamento de gestão da AMPIC que foram incorporados naquelas diretrizes (**DOCUMENTO 7. Estudo para a Elaboração do Programa Especial e do(s) Regulamento(s) de Gestão**; e **DOCUMENTO 8. Bases para o Programa Especial**).





Considerando que a área da AMPIC incide em simultâneo sobre o espaço marítimo, o regime de proteção a constar do programa especial do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado, que deverá vincular os particulares, será transposto para o **Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo**.

O estudo jurídico da Universidade Católica aponta caminhos possíveis para operacionalizar um modelo de cogestão, o qual deverá assentar em dois pilares:

Um pilar comunicacional, considerando a diversidade de entidades públicas e privadas que interessa congregar num único centro de decisão, através da articulação do ICNF com outras entidades públicas que regulam as atividades económicas no mar, como sejam a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e o Instituto de Turismo de Portugal (ITP);

Um pilar de proximidade, considerando a necessidade de trazer a esse centro de decisão as entidades que estão perto da realidade a gerir, garantindo a participação e a mobilização ativa das entidades públicas e privadas locais interessadas.

Uma primeira solução, que se afigura insuficiente, será centrar a competência, para licenciar e regulamentar todas as atividades, dentro da área protegida no ICNF e aplicar a atual Lei da Cogestão em vigor, que dá competências auxiliares e consultivas à Comissão de Cogestão.

Uma segunda solução será manter também a competência do ICNF para autorizar atividades dentro da área, mas fazer uma alteração à Lei da Cogestão e à Lei da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, permitindo atribuir, por delegação de poderes do ICNF, às Comissões de Cogestão de Áreas Marinhas Protegidas com características de parques naturais marinhos, a competência para elaborar os regulamentos de gestão, e até o programa especial, da respetiva área protegida, os quais concretizarão, no quadro da lei geral, as condições específicas das atividades de pesca e marítimo-turísticas dentro dos limites geográficos dessa área protegida (**ver Parte V do DOCUMENTO 5. Estudo Jurídico para a Criação e Cogestão da área marinha protegida de interesse comunitário do Algarve**).

Um terceiro caminho, mais inovador e que mais clara expressão dá à ideia de uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário, será a criação, por lei parlamentar ou decreto-lei autorizado, de uma **Associação Pública Mista**, com poderes de regulamentação, licenciamento, fiscalização e gestão de património, e tendo como principal órgão decisor uma Comissão de Cogestão, o que permitirá uma plena coerência decisória na gestão ou governança da área protegida e uma maior mobilização e participação democrática das comunidades locais, em vista da prossecução

dos objetivos de sustentabilidade dessa mesma área protegida (**ver Parte IV do DOCUMENTO 5. Estudo Jurídico para a Criação e Cogestão da área marinha protegida de interesse comunitário do Algarve**).

As **vantagens do aprofundamento do modelo de cogestão de áreas marinhas protegidas** são evidentes. As soluções de cogestão tornam a gestão da área protegida mais congruente, sustentada, versátil, adaptável e eficaz, segundo a lógica de que, sendo as comunidades e entidades locais quem mais diretamente beneficia ou mais imediatamente será prejudicada com a boa ou má gestão da área, sendo as comunidades locais quem melhor conhece os problemas locais, e tendo o processo participativo sido realizado com o seu envolvimento direto, deverá ser-lhes conferido um papel realmente relevante na gestão dessa mesma área, sem prejuízo da participação decisiva das entidades representativas do Estado, responsáveis pela conservação da natureza, as pescas, o turismo e a fiscalização e vigilância destas atividades.

2.9. MEDIDAS ADICIONAIS

Para a implementação deste Parque Natural Marinho, foram ainda identificadas, durante o processo participativo, outras medidas críticas que, apesar de levantadas e discutidas ao longo do processo, necessitam de ser aprofundadas após a criação da AMPIC (**DOCUMENTO 18. Medidas de valorização, vigilância, monitorização e financiamento**).

Estas medidas incluem formas de valorização do pescado e de outras atividades, através da criação de uma marca, certificação dos produtos, valorização da primeira venda (p.ex. lota digital, venda direta, cabazes de pescado), investimento na requalificação de infraestruturas, nomeadamente de apoio à pequena pesca.

Abrangem, igualmente, medidas de vigilância e fiscalização através da implementação de um sistema integrado que inclua o rastreamento em tempo real das embarcações de pesca (já testado em Portugal, na pesca de bivalves com ganchorra); e medidas de monitorização científica e acompanhamento da eficácia das medidas de gestão da AMPIC, essenciais para avaliar o impacto ecológico e a sustentabilidade económica e social, e testar a eficácia das medidas de gestão.



3. DOCUMENTOS

Fazem parte integrante deste “Pedido de Criação do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado”, os seguintes Documentos:

3.1. VALORES NATURAIS

- DOCUMENTO 1. Estudo sobre os valores naturais – sumário executivo
- DOCUMENTO 2. Estudo sobre os valores naturais – relatório completo

3.2. ATIVIDADES SOCIOECONÓMICAS

- DOCUMENTO 3. Estudo sobre as atividades socioeconómicas – resumo alargado
- DOCUMENTO 4. Estudo sobre as atividades socioeconómicas – relatório completo

3.3. ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR

- DOCUMENTO 5. Estudo Jurídico para a Criação e Cogestão da área marinha protegida de interesse comunitário
- DOCUMENTO 6. Proposta de Ato de Classificação de parque natural marinho
- DOCUMENTO 7. Estudo para a Elaboração do Programa Especial e do(s) Regulamento(s) de Gestão
- DOCUMENTO 8. Bases para o Programa Especial

3.4. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

- DOCUMENTO 9. Identificação de mecanismos de compensação por perdas de rendimento para atividades económicas resultantes do processo participativo

3.5. PROCESSO PARTICIPATIVO

- DOCUMENTO 10. Relatório da primeira reunião (28.11.2018) – Apresentação do projeto
- DOCUMENTO 11. Relatório da segunda reunião (07.05.2019) – Definição da visão e objetivos
- DOCUMENTO 12. Relatório da terceira reunião (30.05.2019) – Identificação e mapeamento dos usos e atividades, medidas de valorização e programa educativo
- DOCUMENTO 13. Relatório da quarta reunião (08.07.2019) – Discussão de primeiro cenário de zonamento e fundamentos para um regulamento

- DOCUMENTO 14. Relatório da quinta reunião (30.10.2019) – Discussão de proposta de zonamento revista e fundamentos para um regulamento
- DOCUMENTO 15. Relatório da sexta reunião (18.12.2019) – Apresentação e discussão de modelos de cogestão e de financiamento
- DOCUMENTO 16. Relatório da sétima reunião (05.02.2021) – Apresentação da proposta final de zonamento e fundamentos para um regulamento
- DOCUMENTO 17. Lista das entidades participantes e seus posicionamentos sobre a criação da área marinha protegida de interesse comunitário
- DOCUMENTO 18. Medidas de valorização, vigilância, monitorização e financiamento

